



COLÉGIO LUIZA DE MARILLAC

EXTERNATO POPULAR SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Voluntários da Pátria, 1.653 - Santana - São Paulo - CEP: 02011-300

Tel/fax: 2226-6161 - www.marillac.g12.br - marillac@marillac.g12.br

Código de Hamurabi e a Bíblia Judaica

O Código de Hamurabi é sem lugar para dúvidas uma das maiores maravilhas que nos legou a antiguidade e é um das primeiras tentativas legislativas do ser humano. Datado do ano 1692 a.C, é um dos primeiros conjuntos de leis que se encontraram e um dos exemplos melhor conservados deste tipo de documentos da antiga Mesopotâmia. É um grande monólito de basalto com 2,25 metros de altura. No cimo há uma escultura que representa Hammurabi de pé diante do deus do Sol da Mesopotâmia, Shamash.

[clique aqui para ver a imagem do código:

http://lh4.ggpht.com/_BKtDni0aWdU/Sv3tWDqg81I/AAAAAAAAKqg/IGTEUUq5Nyk/IMG_1081.JPG]

Por baixo aparecem inscritas, em caracteres cuneiformes acádios, leis que regem a vida cotidiana. Foi colocado no templo de Sippar; outros exemplares foram igualmente colocados ao longo do reino. O objetivo deste código era homogeneizar juridicamente o reino de Hamurabi. Deste modo, dando a todas as partes do reino uma cultura comum, podia-se controlar tudo com maior facilidade, especialmente os pobres, que não tinham grande proteção jurídica diante de um adversário mais poderoso.

Durante as diferentes invasões da Babilónia, o código foi para a cidade de Susa (em Elam), atualmente Jusistán (Irã), onde permaneceu até 1200 a.C. Foi descoberto pela expedição que dirigida por Jacques de Morgan, em Dezembro de 1901. Foi levado para Paris, onde o pai Jean-Vincent Scheil traduziu o código para francês. Posteriormente, o código ficou em exibição no Museu do Louvre, em Paris, onde se encontra até ao momento.

Conteúdo jurídico

As leis do Código de Hamurabi, (numeradas do 1 ao 282, faltando os números 13, 66–99 e 110–111) estão inscritas em babilônio antigo e fixam diversas regras da vida cotidiana. Versam particularmente sobre:

- a hierarquização da sociedade: existem três grupos, os homens livres, os "muskenu" (que se especula poderiam ser servos ou subalternos) e os escravos;
- os preços: os honorários dos médicos variam segundo se atenda a um homem livre ou a um escravo;
- os salários: variam segundo a natureza dos trabalhos realizados;
- a responsabilidade profissional: um arquitecto que tenha construído uma casa que desabe sobre seus ocupantes e lhes tenha causado a morte é condenado à pena de morte;
- o funcionamento judicial: a justiça é dividida por tribunais e pode apelar-se ao rei. Os erros devem ser reduzidos a escrita;
- as penas: aparece inscrita toda uma escala de penas segundo os delitos e crimes cometidos. A base desta escala é a Lei do Talião.

Se tratam também o roubo, a atividade agrícola (ou pecuária), o dano à propriedade, os direitos da mulher, os direitos no casamento, os direitos dos menores, os direitos dos escravos, homicídio, morte e lesões. O castigo varia segundo o tipo de delinqüente e de vítima.

Diferenças da Torah

Algumas partes da Torah abordam aspectos mais apurados de algumas seções do código de Hamurábi que tem a ver com o direito de propriedade, e devido a isso alguns especialistas sugerem que os hebreus tenham derivado sua lei deste. No entanto, o livro Documents from Old Testament Times (Documentos da época do Velho Testamento) diz: "Não existe fundamento algum para se assumir qualquer empréstimo pelos hebreus dos babilônicos. Mesmo se os dois conjuntos de leis diferem pouco na prosa, eles diferem muito no espírito."

Código de Hamurabi	Torah
Pena de morte para roubo de templo ou propriedade estatal, ou por aceitação de bens roubados. (Seção 6)	Roubo punido por compensação à vítima. (Ex. 22:1-9)
Morte por ajudar um escravo a fugir ou abrigar um escravo foragido. (Seção 15, 16)	"Você não é obrigado a devolver um escravo ao seu dono se ele foge do dono dele para você." (Deut. 23:15)
Se uma casa mal-construída causa a morte de um filho do dono da casa, então o filho do construtor será condenado à morte (Seção 230)	"Pais não devem ser condenados à morte por conta dos filhos, e os filhos não devem ser condenados à morte por conta dos pais." (Deut. 24:16)
Mero exílio por incesto: "Se um senhor (homem de certa importância) teve relações com sua filha, ele deverá abandonar a cidade." (Seção 154)	Pena de morte por incesto. (Lev. 18:6, 29)
Distinção de classes em julgamento: Severas penas para pessoas que prejudicam outras de classe superior. Penas médias por prejuízo a membros de classe inferior. (Seção 196-;205)	Você não deve tratar o inferior com parcialidade, e não deve preferenciar o superior. (Lev. 19:15)